



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB,** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção em geral e hidráulico, face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material de construção para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais. Ressaltamos também que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em sua deterioração. Face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses materiais para manutenção de pequenas e construções que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras, sem a qual poderá prejudicar as necessidades desenvolvidas nas vias públicas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	RIPA	METRO	7500
ETP 2	LIXA PARA PAREDE Nº150	UNIDADE	100
ETP 3	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHEIRO	50
ETP 4	TELHA DE BARRO COZIDO (TRADICIONAL) MILHEIRO	MILHEIRO	80
ETP 5	FERRO 5/16 VARA 12 METROS	UNIDADE	100
ETP 6	JOLEHO EM PVP SOLDAVEL DE 32MM MARRON	UNIDADE	500
ETP 7	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 75MM ESGOTO	UNIDADE	500
ETP 8	PORTA EM MADEIRA PRENSADA DE 0,80CM X 2,10 CM (JATOBÁ)	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ETP 9	CANO P/AGUA DE 50 MM MARRON	UNIDADE	500
ETP 10	AGUARRAS 900ML	UNIDADE	200
ETP 11	TINTA SPRAY	UNIDADE	300
ETP 12	PINCEL P	UNIDADE	100
ETP 13	CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	100
ETP 14	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	100
ETP 15	LINHA MADERIA MISTA 3X5	METRO	1000
ETP 16	BANDEJA P/PINTURA	UNIDADE	30
ETP 17	JOELHO 100MM ESGOTO	UNIDADE	300
ETP 18	TE 100MM ESGOTO	UNIDADE	300
ETP 19	COLUNA PRONTA EM FERRO 3/8	UNIDADE	100
ETP 20	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8 VELOCIDADES	UNIDADE	5
ETP 21	SIFÃO PVC PARA LAVATORIO – SIMPLES	UNIDADE	50
ETP 22	MARTELO DE 1KG	UNIDADE	50
ETP 23	TALBA DE PINO 3 MT POR 0,30 CM	METRO	100
ETP 24	KIT ALISAIS PARA PORTA	UNIDADE	100
ETP 25	TEILHA QUADRADA MILHEIRO	MILHEIRO	30
ETP 26	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 35MM MARRON	UNIDADE	500
ETP 27	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	300
ETP 28	TINTA INTERNA GALÃO 3,6 LT	UNIDADE	100
ETP 29	TINTA INTERNA GALÃO 18 LT	UNIDADE	100
ETP 30	TIJOLO MACIÇO	MILHEIRO	10
ETP 31	TELHA DE FIBRO-CRIMENTO ONDULADO 2,44ML X 0,5CM X 6MM7	UNIDADE	100
ETP 32	BRITA Nº 06	METRO	100
ETP 33	BRITA Nº 19	METRO	150
ETP 34	CAIXA D'ÁGUA 3.000LT	UNIDADE	5
ETP 35	COLA PLASTICA G	UNIDADE	100
ETP 36	PINCEL G	UNIDADE	100
ETP 37	ROLO DE ESPUMA 09CM	UNIDADE	100
ETP 38	LINHA MADEIRA MISTA 3X4	METRO	500
ETP 39	LINHAS MADEIRA MISTA 3X6	METRO	500
ETP 40	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	300
ETP 41	TE 40MM ESGOTO	UNIDADE	300
ETP 42	PORTA EM MADERIA PRENSADA 60CM X 2,10(MISTA)	UNIDADE	30
ETP 43	MAKITA 220 VOLTS	UNIDADE	5
ETP 44	PASTILHA CERAMICA 10X10	METRO	1500
ETP 45	PORTA VENZIANA 80 POR 2,20	UNIDADE	50
ETP 46	CANO P/AGUA DE 25 MM MARRON	UNIDADE	1000
ETP 47	TINTA A ÓLEO GALÃO E 3,6 LT	UNIDADE	200
ETP 48	MASSA ACRILICA INTERNA LATÃO 18 LT	UNIDADE	500
ETP 49	PINCEL P/PAREDE (G)	UNIDADE	300
ETP 50	FECHADURA DE CLINDRO P/EMBUTIR PARA PORTA	UNIDADE	200
ETP 51	PÁ QUADRDA C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100
ETP 52	CAIXA D'AGUA 500LT	UNIDADE	20
ETP 53	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM MARRON	UNIDADE	1000
ETP 54	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 50MM MARRON	UNIDADE	1000
ETP 55	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 25MM MARRON	UNIDADE	1000
ETP 56	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM MARROM	UNIDADE	1000
ETP 57	CADEADO EM LATÃO DE 35 MM	UNIDADE	200
ETP 58	CADEADO EM LATÃO DE 20MM	UNIDADE	200
ETP 59	PINCEL M	UNIDADE	500
ETP 60	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM	UNIDADE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ETP 61	CAIXA DE ÁGUA 2000ML	UNIDADE	50
ETP 62	DOBRADIÇAS DE CHUMBAR	UNIDADE	300
ETP 63	FECHADURA DE SOBREPOR P	UNIDADE	300
ETP 64	JOELHO 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000
ETP 65	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000
ETP 66	TE 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000
ETP 67	PORTA EM MADEIRA Prensada 70CM X 2,10(MISTA)	UNIDADE	150
ETP 68	CERÂMICA (45X45) CM, COMERICAL	METRO	1000
ETP 69	PIA INOX 150CM	UNIDADE	100
ETP 70	SELADOR ACRILICO	UNIDADE	100
ETP 71	PVC METRO	METRO	1000
ETP 72	FORRA DE PORTA	UNIDADE	200
ETP 73	MARTELO M	UNIDADE	300
ETP 74	TELHA ROMANA	UNIDADE	15000
ETP 75	LINHA 3X8 PRANCHA	METRO	300
ETP 76	TABUA DE PINHO 25CM	UNIDADE	100
ETP 77	TABUA DE PINHO 20CM	UNIDADE	100
ETP 78	TABUA DE PINHO 15CM	UNIDADE	100
ETP 79	TABUA DE PINHO 10CM	UNIDADE	100
ETP 80	MADERITE 14MM	UNIDADE	200
ETP 81	MADERITE 17MM	UNIDADE	200
ETP 82	FERRO 4.2 6	UNIDADE	200
ETP 83	FERRO 4.2 10	UNIDADE	200
ETP 84	FERRO 4.2 12	UNIDADE	200
ETP 85	CIMENTO CP4	UNIDADE	500
ETP 86	CANO AZUL 75CM E 50MM/COM ROSCA E SEM ROSCA	UNIDADE	500
ETP 87	CANO COLETOR/ESGOTO	UNIDADE	500
ETP 88	CAIXA D'AGUA 10MIL LITROS	UNIDADE	10
ETP 89	CALUNA 8	UNIDADE	200
ETP 90	CALUNA 10	UNIDADE	200
ETP 91	CALUNA 12	UNIDADE	100
ETP 92	CALUNA 16	UNIDADE	100
ETP 93	TRELIÇA	UNIDADE	1000
ETP 94	MALHA 15X15. 6MT 4.2	UNIDADE	50
ETP 95	MALHA 15X15 3M5 4.2	UNIDADE	50
ETP 96	MALHA 20X20 6MT 4.2	UNIDADE	50
ETP 97	MALHA 20X20 3M5 4.2	UNIDADE	50
ETP 98	PORCELANATO 70X70 BRANCA	UNIDADE	250
ETP 99	PASTILHAS CERAMICA 20X20 BRANCA	UNIDADE	1000
ETP 100	PREGO 3 ,5/8	UNIDADE	100
ETP 101	PREGO 1,5/10	UNIDADE	100
ETP 102	PREGO 11/13	UNIDADE	100
ETP 103	MAGUEIRA PRETA 20MM	UNIDADE	5000
ETP 104	ARGAMASSA, AC3	UNIDADE	500
ETP 105	PREGO DE TELHA FIBRO CIMENTO	UNIDADE	100
ETP 106	TELHA CERÂMICA CUMEEIRA LARGA	UNIDADE	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ETP 107	INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR BRANCA METRO QUADRADO	METRO QUAD	2000
ETP 108	INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR VERMELHAMETRO QUADRADO	METRO QUAD	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB**. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.** Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cabaceiras - PB, 05 de Julho de 2024.

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 4X2(TOCO) ATRAVÉS DO CONVENIO TRANSFEREGOMBR Nº 944325/2023 QUE ENTRE SE CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.

2. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 1.601.411,90**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	RIPA	METRO	7500	1,79	13.425,00
ETP 2	LIXA PARA PAREDE Nº150	UNIDADE	100	1,19	119,00
ETP 3	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHEIRO	50	409,67	20.483,50
ETP 4	TELHA DE BARRO COZIDO (TRADICIONAL) MILHEIR	MILHEIRO	80	783,33	62.666,40
ETP 5	FERRO 5/16 VARA 12 METROS	UNIDADE	100	39,04	3.904,00
ETP 6	JOLEHO EM PVP SOLDAVEL DE 32MM MARRON	UNIDADE	500	2,93	1.465,00
ETP 7	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 75MM ESGOTO	UNIDADE	500	14,50	7.250,00
ETP 8	PORTA EM MADEIRA PRENSADA DE 0,80CM X 2,10 C	UNIDADE	30	215,33	6.459,90
ETP 9	CANO P/AGUA DE 50 MM MARRON	UNIDADE	500	81,56	40.780,00
ETP 10	AGUARRAS 900ML	UNIDADE	200	15,59	3.118,00
ETP 11	TINTA SPRAY	UNIDADE	300	14,07	4.221,00
ETP 12	PINCEL P	UNIDADE	100	2,03	203,00
ETP 13	CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	100	73,73	7.373,00
ETP 14	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	100	7,41	741,00
ETP 15	LINHA MADERIA MISTA 3X5	METRO	1000	23,05	23.050,00
ETP 16	BANDEJA P/PINTURA	UNIDADE	30	6,55	196,50
ETP 17	JOELHO 100MM ESGOTO	UNIDADE	300	6,48	1.944,00
ETP 18	TE 100MM ESGOTO	UNIDADE	300	11,88	3.564,00
ETP 19	COLUNA PRONTA EM FERRO 3/8	UNIDADE	100	142,17	14.217,00
ETP 20	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8 VELOCIDADES	UNIDADE	5	166,68	833,40
ETP 21	SIFÃO PVC PARA LAVATORIO SIMPLES	UNIDADE	50	5,93	296,50
ETP 22	MARTELO DE 1KG	UNIDADE	50	34,27	1.713,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ETP 23	TALBA DE PINO 3 MT POR 0,30 CM	METRO	100	57,17	5.717,00
ETP 24	KIT ALISAIS PARA PORTA	UNIDADE	100	88,98	8.898,00
ETP 25	TEILHA QUADRADA MILHEIRO	MILHEIRO	30	855,37	25.661,10
ETP 26	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 35MM MARRON	UNIDADE	500	2,29	1.145,00
ETP 27	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	300	11,25	3.375,00
ETP 28	TINTA INTERNA GALÃO 3,6 LT	UNIDADE	100	21,93	2.193,00
ETP 29	TINTA INTERNA GALÃO 18 LT	UNIDADE	100	49,96	4.996,00
ETP 30	TIJOLO MACIÇO	MILHEIRO	10	524,23	5.242,30
ETP 31	TELHA DE FIBRO-CRIMENTO ONDULADO 2,44ML X 0,5	UNIDADE	100	41,00	4.100,00
ETP 32	BRITA Nº 06	METRO	100	156,00	15.600,00
ETP 33	BRITA Nº 19	METRO	150	158,05	23.707,50
ETP 34	CAIXA D'ÁGUA 3.000LT	UNIDADE	5	1.967,33	9.836,65
ETP 35	COLA PLASTICA G	UNIDADE	100	4,98	498,00
ETP 36	PINCEL G	UNIDADE	100	6,70	670,00
ETP 37	ROLO DE ESPUMA 09CM	UNIDADE	100	4,50	450,00
ETP 38	LINHA MADEIRA MISTA 3X4	METRO	500	18,50	9.250,00
ETP 39	LINHAS MADEIRA MISTA 3X6	METRO	500	30,20	15.100,00
ETP 40	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	300	1,52	456,00
ETP 41	TE 40MM ESGOTO	UNIDADE	300	2,89	867,00
ETP 42	PORTA EM MADIERA PRENSADA 60CM X 2,10(MISTA)	UNIDADE	30	167,53	5.025,90
ETP 43	MAKITA 220 VOLTS	UNIDADE	5	391,33	1.956,65
ETP 44	PASTILHA CERAMICA 10X10	METRO	1500	27,23	40.845,00
ETP 45	PORTA VENZIANA 80 POR 2,20	UNIDADE	50	644,05	32.202,50
ETP 46	CANO P/AGUA DE 25 MM MARRON	UNIDADE	1000	21,40	21.400,00
ETP 47	TINTA A ÓLEO GALÃO E 3,6 LT	UNIDADE	200	85,67	17.134,00
ETP 48	MASSA ACRILICA INTERNA LATÃO 18 LT	UNIDADE	500	50,56	25.280,00
ETP 49	PINCEL P/PAREDE (G)	UNIDADE	300	6,30	1.890,00
ETP 50	FECHADURA DE CLINDRO P/EMBUTIR PARA PORTA	UNIDADE	200	17,47	3.494,00
ETP 51	PÁ QUADRDA C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100	21,70	2.170,00
ETP 52	CAIXA D'AGUA 500LT	UNIDADE	20	270,83	5.416,60
ETP 53	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM MARRON	UNIDADE	1000	0,30	300,00
ETP 54	LUVA EM PVC SOLDAVEL DE 50MM MARRON	UNIDADE	1000	3,06	3.060,00
ETP 55	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 25MM MARRON	UNIDADE	1000	0,75	750,00
ETP 56	TÊ EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM MARRON	UNIDADE	1000	8,07	8.070,00
ETP 57	CADEADO EM LATÃO DE 35 MM	UNIDADE	200	13,78	2.756,00
ETP 58	CADEADO EM LATÃO DE 20MM	UNIDADE	200	9,31	1.862,00
ETP 59	PINCEL M	UNIDADE	500	5,38	2.690,00
ETP 60	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM	UNIDADE	300	19,00	5.700,00
ETP 61	CAIXA DE ÁGUA 2000ML	UNIDADE	50	1.129,00	56.450,00
ETP 62	DOBRADIÇAS DE CHUMBAR	UNIDADE	300	7,38	2.214,00
ETP 63	FECHADURA DE SOBREPOR P	UNIDADE	300	10,85	3.255,00
ETP 64	JOELHO 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000	1,64	1.640,00
ETP 65	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000	2,80	2.800,00
ETP 66	TE 50MM ESGOTO	UNIDADE	1000	6,24	6.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

ETP 67	PORTA EM MADEIRA PRENSADA 70CM X 2,10(MISTA)	UNIDADE	150	151,67	22.750,50
ETP 68	CERÂMICA (45X45) CM, COMERICAL	METRO	1000	26,97	26.970,00
ETP 69	PIA INOX 150CM	UNIDADE	100	213,27	21.327,00
ETP 70	SELADOR ACRILICO	UNIDADE	100	21,86	2.186,00
ETP 71	PVC METRO	METRO	1000	17,87	17.870,00
ETP 72	FORRA DE PORTA	UNIDADE	200	124,27	24.854,00
ETP 73	MARTELO M	UNIDADE	300	18,13	5.439,00
ETP 74	TELHA ROMANA	UNIDADE	15000	4,30	64.500,00
ETP 75	LINHA 3X8 PRANCHA	METRO	300	243,00	72.900,00
ETP 76	TABUA DE PINHO 25CM	UNIDADE	100	59,40	5.940,00
ETP 77	TABUA DE PINHO 20CM	UNIDADE	100	40,97	4.097,00
ETP 78	TABUA DE PINHO 15CM	UNIDADE	100	20,85	2.085,00
ETP 79	TABUA DE PINHO 10CM	UNIDADE	100	15,03	1.503,00
ETP 80	MADERITE 14MM	UNIDADE	200	181,59	36.318,00
ETP 81	MADERITE 17MM	UNIDADE	200	207,18	41.436,00
ETP 82	FERRO 4.2 6	UNIDADE	200	40,19	8.038,00
ETP 83	FERRO 4.2 10	UNIDADE	200	91,19	18.238,00
ETP 84	FERRO 4.2 12	UNIDADE	200	70,22	14.044,00
ETP 85	CIMENTO CP4	UNIDADE	500	39,94	19.970,00
ETP 86	CANO AZUL 75CM E 50MM/COM ROSCA E SEM ROSCA	UNIDADE	500	84,68	42.340,00
ETP 87	CANO COLETOR/ESGOTO	UNIDADE	500	93,34	46.670,00
ETP 88	CAIXA D'AGUA 10MIL LITROS	UNIDADE	10	5.150,10	51.501,00
ETP 89	CALUNA 8	UNIDADE	200	105,34	21.068,00
ETP 90	CALUNA 10	UNIDADE	200	139,00	27.800,00
ETP 91	CALUNA 12	UNIDADE	100	169,21	16.921,00
ETP 92	CALUNA 16	UNIDADE	100	92,55	9.255,00
ETP 93	TRELIÇA	UNIDADE	1000	9,61	9.610,00
ETP 94	MALHA 15X15. 6MT 4.2	UNIDADE	50	61,83	3.091,50
ETP 95	MALHA 15X15 3M5 4.2	UNIDADE	50	74,00	3.700,00
ETP 96	MALHA 20X20 6MT 4.2	UNIDADE	50	39,57	1.978,50
ETP 97	MALHA 20X20 3M5 4.2	UNIDADE	50	68,50	3.425,00
ETP 98	PORCELANATO 70X70 BRANCA	UNIDADE	250	107,81	26.952,50
ETP 99	PASTILHAS CERAMICA 20X20 BRANCA	UNIDADE	1000	95,55	95.550,00
ETP 100	PREGO 3,5/8	UNIDADE	100	26,08	2.608,00
ETP 101	PREGO 1,5/10	UNIDADE	100	24,90	2.490,00
ETP 102	PREGO 11/13	UNIDADE	100	26,00	2.600,00
ETP 103	MAGUEIRA PRETA 20MM	UNIDADE	5000	1,93	9.650,00
ETP 104	ARGAMASSA, AC3	UNIDADE	500	57,97	28.985,00
ETP 105	PREGO DE TELHA FIBRO CIMENTO	UNIDADE	100	39,73	3.973,00
ETP 106	TELHA CERÂMICA CUMEEIRA LARGA	UNIDADE	500	5,46	2.730,00
ETP 107	INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR BRANCA METRO QUAD	METRO QUAD	2000	51,58	103.160,00
ETP	INTERTRAVADO 10X20X6 NA COR	METRO	1000	64,50	64.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

108	VERMELHAMETRO QUA	QUAD		
Total				1.601.411,90

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar

Cabaceiras - PB, 05 de Julho de 2024.

Maria José Albuquerque

MARIA JOSE ALBUQUERQUE
Secretária de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. INFRAESTRUTURA

Pregão Eletrônico nº 00012/2024

GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

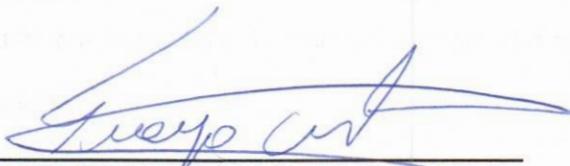
Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cabaceiras - PB, 05 de Julho de 2024.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional